



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: (27) 3756 – 2720

LEI Nº 1230, DE 14 DE MARÇO DE 2022

**VINCULA O PARQUE MUNICIPAL NATURAL
SOMBRA DA TARDE À SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL.**

A Câmara Municipal de Barra de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º O Parque Municipal Natural Sombra da Tarde, fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Anualmente serão consignadas no orçamento municipal, na Pasta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, as dotações orçamentárias necessárias à cobertura de despesas com manutenção, ampliação e atividades a serem realizadas no Parque.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 14 de março de 2022.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal